



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Câmara de Vereadores de Rondinha.
Recomendo a Comissão Permanente

Por: _____

Presidente

Câmara de Vereadores de Rondinha

Projeto de Lei nº 071/2016

Recebido em 18/02/2016

Lido em _____

Eficiência no presente, garantia de futura melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS
PARA O HOSPITAL PE. EUGENIO
MEDICHESCHI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a repassar recursos para o Hospital Pe. Eugenio Medicheschi para fins de manutenção da entidade.

Art. 2º - O repasse será de até R\$ R\$ 25.080,50 (vinte e cinco mil oitenta reais e cinquenta centavos) mensais, a contar de 01 de fevereiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, devendo a entidade beneficiada prestar contas da destinação do recurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º. Fica ratificado o pagamento do mês de janeiro de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente Projeto de Lei a autorização legislativa para repassar a importância de R\$ 25.080,50 (vinte e cinco mil oitenta reais e cinquenta centavos) mensais para a Sociedade Hospitalar Beneficente Pe. Eugenio Medicheschi que será utilizada na manutenção da entidade.

Por ser o hospital o único no município, e sendo que esta parceria vem ocorrendo há muitos anos, se fazendo necessário a autorização legislativa para dar continuidade ao convênio visando assim, auxiliar a referida instituição hospitalar a manter suas atividades, as quais são de extrema importância para a saúde dos munícipes.

Em face do exposto roga-se aos Nobres Vereadores e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 15 DE JANEIRO DE 2016.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007 DE 15
DE FEVEREIRO DE 2016.**

SILVANA MARIA TRES CICHELERO, Vereadora com assento nessa Colenda Casa Legislativa, Integrante da bancada do Partido Progressista, vem resguardada pelos artigos 110, 155 e seguintes do Regimento Interno, apresentar Emenda, alterando o Art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 007/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O repasse será de R\$ 25.080,50 (vinte e cinco mil, oitenta reais e cinquenta centavos) mensais, a contar de 01 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, devendo a entidade beneficiada prestar contas da destinação do recurso.

Parágrafo único – A entidade beneficiada deverá, da mesma forma, prestar contas à Câmara Municipal de Vereadores.

Diante do exposto, solicito que o projeto seja reencaminhado para exame na comissão permanente, onde será apreciada a emenda proposta.

Rondinha/RS, 24 de fevereiro de 2016.

Silvana Maria Tres Cichelero
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores